

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano I | Edição 43



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos
Portarias

3
3
3
3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.337
de 02 de junho de 2020.**

“Regulamenta o expediente e atendimento presencial no serviço público municipal durante o plano de retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais, instituído pelo Decreto nº 3.335 de 29 de maio de 2020, e dá outras providências.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o plano de retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais, instituído pelo Decreto nº 3.335 de 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o atendimento presencial no serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º A retomada do atendimento presencial dos serviços não essenciais da Prefeitura Municipal, a partir do dia 03 de junho de 2020, será regulamentado pelo presente Decreto.

Art. 2º O horário de atendimento presencial será, temporariamente, das 8:00 às 12:00 horas, em todas as repartições públicas municipais destinadas ao atendimento público.

Parágrafo único. O acesso às repartições públicas municipais destinadas ao serviço interno permanecem franqueados exclusivamente aos servidores públicos.

Art. 3º O atendimento presencial para os serviços públicos municipais deverão atender às seguintes normas:

I – a Prefeitura Municipal deverá manter uma única entrada ao público onde estará disponível frasco de álcool gel;

II – o atendimento deverá ser de uma pessoa por vez em cada departamento;

III – a eventual espera será na entrada ou saguão do prédio, devendo haver marcação no piso para espaçamento de no mínimo 1,5 m (um metro e meio) entre cada pessoa;

IV – a pessoa atendida deverá permanecer dentro da Prefeitura Municipal o tempo estritamente necessário para o seu atendimento;

V – é obrigatório o uso e máscaras faciais tanto para o público como para os servidores;

VI – os balcões de atendimento e os objetos de uso comum, tais como canetas, régua, grampeadores, deverão

ser higienizados com álcool líquido 70% a cada atendimento;

VII – o balcão de atendimento que não for provido de proteção de vidro ou acrílico deverá manter um distanciamento entre o servidor e a pessoa atendida de 1,5 m (um metro e meio);

VIII – os servidores deverão realizar aferição de temperatura corporal diariamente;

Parágrafo único. Serão observados, no que couber, os demais protocolos específicos constantes do Anexo I do Decreto 3.335 de 29 de maio de 2020.

Art. 4º O Secretário de cada pasta, atendendo o critério da peculiaridade de cada órgão, deverá:

I - providenciar a disposição física das mesas, cadeiras e postos de trabalho para manter o maior distanciamento possível entre os servidores;

II – promover o controle de horário e frequência dos servidores lotados na pasta;

Art. 5º As disposições deste Decreto aplicam-se aos demais departamentos sediados fora da sede da Prefeitura Municipal e às autarquias municipais.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 02 de junho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

Portarias**PORTARIA Nº 12.375
De 28 de maio de 2020**

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0017624, Série 00064-MG, de JOSE FLAVIO CLEMENTE, Professor Titular de Educação Básica II - Artes, com data de admissão em 1º de abril de 2011, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 30 de março de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos

28 de maio de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim,

Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.376

De 1º de junho de 2020

“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - PRORROGAR a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da senhora TAMARA LIVIA FREGNI, PROFESSORATITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, até 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 2362/2020, de 04 de maio de 2020.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 31 de maio de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de junho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.377

De 1º de junho de 2020

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 13703, Série 00067-SP, de MARIA VALERIA DE GODOY LAURIANO, Professora Titular de

Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 09 de abril de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de junho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.378

De 02 de junho de 2020

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

EXONERAR, ex-offício, o senhor JOAO BATISTA ORRU, RG nº 17.988.088 e CPF nº 096.854.208-58, do cargo em comissão de DIRETOR PRESIDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA desta Prefeitura Municipal.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 02 de junho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.379

De 02 de junho de 2020

“Dispõe sobre nomeação de Servidor Municipal”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

NOMEAR o senhor CRISTIAN DA ROCHA PRADO, RG nº 30.237.476-0 e CPF/MF nº 222.653.578-04, para exercer,

em comissão o cargo de DIRETOR PRESIDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 02 de junho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.380
De 02 de junho de 2020

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal e declara vacância do emprego público em virtude de aposentadoria e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

ART. 1º - EXONERAR o servidor ROBERT NORMAN JOHANSSON, do emprego público de MÉDICO PLANTONISTA, matrícula nº 568, designado pela Portaria nº 2.550, de 05 de março de 1996, em virtude de ter sido aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e, em consequência disso, declarar a vacância do referido emprego público.

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 12.371, de 22 de maio de 2020.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 22 de maio de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 02 de junho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.381
De 02 de junho de 2020

“Dispõe sobre afastamento de Secretário Municipal e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor FERNANDO LEME DE PAULA GODOY, RG nº 26.499.965-4 e CPF/MF nº 167.624.758-09, CONTABILISTA desta Prefeitura Municipal, para substituir o Secretário Municipal RUBENS PARREIRA, enquanto perdurar seu afastamento por motivo de nojo, percebendo os vencimentos do referido cargo.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 02 de junho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.